

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta e um dias do mês de março de 2000.

**WILKYE VERONESE**

**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Andradas, aos trinta e um dias do mês de março de 2000.

**PRESIDENTE:**

**SECRETÁRIO:**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 18.05.00**

*Aprova as contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Andradas, relativas ao exercício de 1993, constantes no Parecer Prévio – Processo n.º 306 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.*

A Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º.** Ficam aprovadas integralmente as contas do Prefeito Municipal e da Câmara Municipal de Andradas, sem qualquer ressalva, relativas ao exercício de 1993, pelos motivos apresentados no parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, anexo a este Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 2.º.** Conseqüentemente, ficam aprovadas as referidas contas, constantes no Parecer Prévio do Processo n.º 306, do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3.º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de maio de 2000.

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**SECRETÁRIO:**